

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE MONTENEGRO

PROC. N.º 273/67

JUIZ DO TRABALHO: Dr. CARLOS EDMUNDO BLAITH

AUTUAÇÃO

Aos 14 dias do mês de setembro do ano de 1967, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, autuo a presente reclamação apresentada por JOÃO CONSTANTINO DA CUNHA contra ARTINO & CASTELAM LTDA.

Chefe da Secretaria

Dr. OZY RODRIGUES

OBJETO: SALÁRIOS.

867.109  
T. S. A. 30.420 - 30.891a  
Hora 3.30  
\* *Amador*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE MONTENEGRO

2.  
*[Assinatura]*

## Têrmo de Reclamação

Aos 14 dias do mês de setembro de 19 67.  
compareceu perante mim, Chefe da Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de  
MONTENEGRO, JOÃO CONSTANTINO DA CUNHA  
(Reclamante)  
MARROEIRO, CASADO, BRASILEIRA  
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)  
residente na Timbaúva, no fim do asfalto da estrada portador da C. P. - N.º  
para o "CANTEGRIL", n/município (Endereço)  
16,866, Série 172, e apresentou a seguinte reclamação contra  
ARTINO E CASTELAM LTDA. PEDREIRA  
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado na Costa da Serra, Pedreira da firma Barcelos & Cia.,  
Faixa Federal, n/cidade; o qual declarou: (Rua e N.º)

- a) que iniciou suas atividades para a empregadora em 1.5.67;
- b) que percebia N.º 95,63, digo, 0,50 por metro de pedra marroada, perfazendo 15 metros por dia ou seja uma diária de N.º 7,50;
- c) que esteve doente durante 15 dias e que a empregadora não lhe pagou os dias correspondentes.

DIANTE DO EXPOSTO, RECLAMA.

1) 15 dias a N.º 7,50 cada =

N.º 102,50

Fica o reclamante desde já notificado para comparecer no dia 25 de setembro de 1967, às 13,30 horas, para a audiência de conciliação e julgamento. Nessa audiência deverá apresentar provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas, no máximo de três. O não comparecimento do reclamante a esta audiência importará no arquivamento da presente reclamação. O não comparecimento da reclamada, importará em revelia e confissão quanto à matéria de fato.

MONTENEGRO, 14 de setembro de 1967.

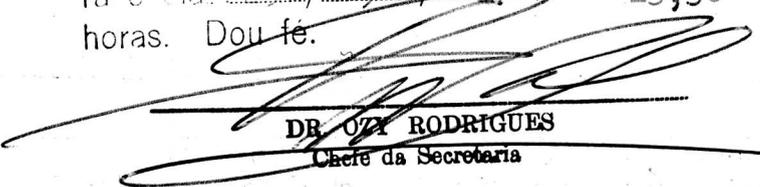
*[Assinatura]*  
FRANCOZ RODRIGUES  
Chefe de Secretaria

RECLAMANTE :



**CERTIDÃO**

CERTIFICO que nesta data, autuei o presente processo e cuja audiência foi designada para o dia 25 / 9 / 67, às 13,30 horas. Dou fé.

  
DR. OZY RODRIGUES  
Chefe da Secretaria

CIENTE.

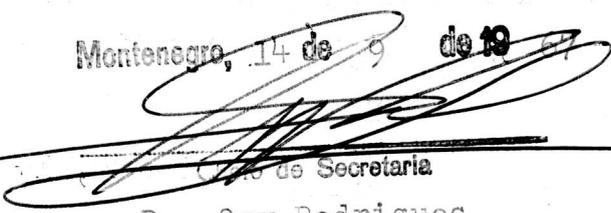


Reclamante

CERTIFICO que, nesta data, foi

feita e expedida a devida notificação à reclamada, através do sr. Oficial de Dou fé. Justiça desta JCI de Montenegro

Montenegro, 14 de 9 de 19 67

  
Chefe de Secretaria  
Dr. Ozy Rodrigues

Recebi, em 14-9-67

ARMANDO DE L. DUTRA  
Oficial de Justiça



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE MONTENEGRO

Proc. n.º 273/67

3.  
*[assinatura]*

# NOTIFICAÇÃO

Pela presente, fica notificado o Sr. ARTINO & CASTELAN LTDA.  
na Costa da Serra, Pedreira da firma Barcelos, para comparecer  
& Cia., Faixa Federal  
 perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO  
 , sita na Rua Ramiro Barcelos,  
nº 1700 - 1º andar, no dia 25 ( VINTE E CINCO )  
 do mês de setembro de 1967 às 13,30 ( TREZE E TRINTA )  
 horas, à audiência relativa à reclamação apresentada <sup>por</sup> ~~com~~ JOÃO CONSTANTINO  
DA CUNHA, cujo inteiro teor  
 consta o processo existente na Secretaria desta Junta.

Deverá V. Sa. comparecer, apresentando as provas necessárias:  
 documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante: Será arquivado:

Ao reclamado: Será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à  
 matéria do fato.

**Anexo: Cópia da reclamatória**

MONTENEGRO, 14 de setembro de 1967.

*[Assinatura]*  
 Chefe da Secretaria

Dr. Ozy Rodrigues

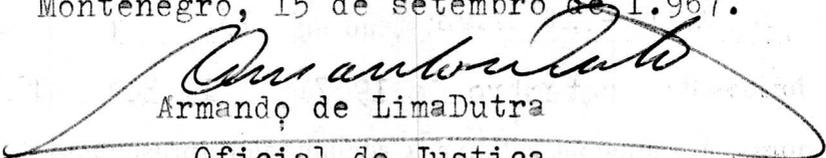
*[Assinatura]*  
 p. Artino e Castelan Ltda  
 Carlos Mendonça e Lotta  
 15-9-67 - 16,40 hrs.

70/67

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento a Notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 16,40 horas, à Firma Barcellos & Cia., sendo aí, notifiquei Artino & Castelan - Ltda., na pessoa do Sr. CARLOS MENDONÇA MOTTA, tendo o mesmo assinado a Contra-Fé, bem como, recebeu o Termo de Reclamação.

Montenegro, 15 de setembro de 1.967.

  
Armando de Lima Dutra

Oficial de Justiça



4  
71

PROCESSO N.º 273/67

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e sete, às 13,30 horas, estando aberta a audiência da -- Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoados os litigantes: JOÃO CONSTANTINO DA CUNHA, reclamante e ARTINO & CASTELAM LTDA; reclamado, para apreciação do processo em que o primeiro reclama do segundo: SALÁRIOS. Ausente o reclamante. O não comparecimento do reclamante importou no arquivamento de seu pedido. As custas de R\$ 10,10 a cargo do reclamante ficam dispensadas. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
Juiz Presidente

RUDÁ HAUSCHILD FONSECA  
VOGAL DOS EMPREGADORES

PAULO MORAES GUEDES  
VOGAL DOS EMPREGADO

DR. OZY RODRIGUES  
Chefe de Secretaria

**CONCLUSÃO**  
Nesta data, faço êstes autos conclu-  
sos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.  
25 / 9 / 67  
*[Signature]*  
DR. OZY RODRIGUES  
Chefe da Secretaria

**ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA**  
*[Signature]*  
DR. CARLOS EDMUNDO BLAITH  
Juiz do Trabalho Presidente

**ARQUIVADO  
DATA SUPRA**  
*[Signature]*  
DR. OZY RODRIGUES  
Chefe da Secretaria